

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
ERRATA Nº 01

VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal nº 001/2010 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1740/2012 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** a seguinte errata ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 01.001/2023, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pérola, como segue:

No item 3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, onde se lê:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
01.19	Operador de Máquinas	2.188,81	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH “D” ou “E”	50,00

Leia-se:

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
01.19	Operador de Máquinas	2.188,81	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”	50,00

No item 21.7, “b”, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, onde se lê:

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

Leia-se:

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente, **salvo se dentro do prazo de convocação comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de protocolar requerimento de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente.**

Pérola/PR., 30 de novembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal